



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 005/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho em favor do servidor Sr. Jean Carlos Soares de Oliveira”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** ao servidor **Sr. JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n. 1736695-0 SESP/MT e do CPF n.º 013.708.091-31, servidor efetivo no cargo de Professor, Faixa Salarial C_30_1”, devidamente matriculado sob n. 9557/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com total de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, com proventos calculado pela **Integralidade da média**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.03.00002P**, a partir de **17 de fevereiro de 2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a data de 17 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 18 de fevereiro de 2022.

ERALDO GONÇALO FORTES
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal